

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 1956/2021 - GAB/SEMAS**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1094388 GEIND-SEMAS; RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1856/2021, de 19/10/2021, publicada no DOE nº 34740 do dia 20/10/2021, que concedeu diárias aos servidores citados na referida portaria.

Belém, 28 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 722295

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 658 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Art. 1º - Excluir a Portaria de Férias nº 413, de 10/08/2021, publicada no DOE nº 34.671, de 16/08/2021, do servidor Jefferson Moreira Espírito Santo, matrícula nº 57233266.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 722690

PORTARIA Nº. 660 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora Lúiza do Socorro Barros Ramos, matrícula nº 5792410, para o intervalo de 01/11/2021 a 30/11/2021, referente ao período aquisitivo de 08/10/2020 a 07/10/2021.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 659 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Felipe Silveira Brazão e Silva, matrícula nº 57227073, em duas etapas, sendo o primeiro período de 27/12/2021 a 10/01/2022 (15 dias corridos), e o segundo período de 18/07/2022 a 01/08/2022 (15 dias corridos), referente ao período aquisitivo de 10/10/2020 a 09/10/2021.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 722697

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº. 657 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Art. 1º - Alterar o período de férias do servidor Daniel da Costa Francez, matrícula nº 57204718, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 16/09/2021, publicado no DOE nº 34.719 de 01/10/2021. Com a alteração, passarão a ser gozadas em duas etapas, sendo o primeiro período de 08/11/2021 a 22/11/2021 (15 dias corridos), e o segundo período de 01/02/2022 a 15/02/2022 (15 dias corridos).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 722687

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 001/2021**

PROCESSO Nº. 2021/1116858

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, autarquia estadual executora da Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza estabelecido através da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e responsável por coordenar a elaboração e implementação de estratégia estadual de redução de emissões provenientes de desmatamento, degradação, manejo florestal sustentável, conservação florestal e aumento dos estoques (REDD+) em articulação com demais esferas de governo e instituições públicas e privadas, com fulcro no art. 2º, inciso XVII e inciso XXII da Lei Estadual nº

6.963 de 16 de abril de 2007 (Redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de Janeiro de 2015) e legislação abaixo indicada e suas posteriores alterações, neste ato representado pela sua Presidente, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse com vista à apresentação de estudos de viabilidade que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital visando à implantação de projetos de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD+) em florestas públicas e unidades de conservação estaduais por meio de incentivos a serviços ambientais.

OBJETO: O objeto do presente PMI é a seleção de ESTUDOS, parcial ou integralmente, visando subsidiar a estruturação de edital para implantação de Projeto de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) em Florestas Públicas e Unidades de Conservações Estaduais, por meio de incentivos a instrumentos de Pagamentos por Serviços Ambientais como retribuição às atividades de conservação, preservação e melhoria dos ecossistemas isolada ou cumulativamente.

JUSTIFICATIVA: Fundamentalmente, este Procedimento de Manifestação de Interesse relaciona-se com as ações fáticas sobre a temática global das mudanças climáticas e consubstancia-se com as funções deste instituto em promover o desenvolvimento de projetos ambientais dessa envergadura no âmbito do Estado do Pará. Aliás, está intimamente ligado aos pilares do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 do Estado do Pará, bem como às recentes estratégias estaduais de promover a redução ao desmatamento e degradação na Amazônia. Neste sentido, sua importância é balizar na aplicabilidade da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020) e no Plano Estadual Amazônia Agora (Decreto nº 941, de 03 de agosto de 2020).

DA PARTICIPAÇÃO NESTE PMI: Poderão participar deste PMI pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em grupo, neste último caso sem necessidade de vínculo formal entre os participantes, porém com indicação da empresa líder, nos termos do Edital.

PRAZO FINAL DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS: Deverá ser protocolado na sede do IDEFLOR-Bio localizada na Avenida João Paulo II, s/nº, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curió-Utinga – Belém-PA, Cep: 66610-770, pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento até o dia 26 de novembro de 2021 às 15h, horário local. Somente serão aceitos os envelopes que forem entregues no setor de Protocolo até a hora acima indicada, independente da hora de postagem, de caso fortuito ou força maior, não havendo expediente aos finais de semana (sábado e domingo).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: É assegurado a qualquer interessado solicitar informações a respeito deste PMI à COMISSÃO ESPECIAL, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico pmiredd@ideflorbio.pa.gov.br, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação do requerimento de autorização.

OUTRAS DIRETRIZES DO PMI E DE SUAS IMPLICAÇÕES COM EVENTUAL PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS: O IDEFLOR-Bio, a seu critério, poderá realizar sessão pública destinada a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter os ESTUDOS, conforme Anexo I deste Edital. A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública, sem prejuízo de outros meios, será efetuada pelo Diário Oficial do Estado do Pará até 10 (dez) dias antes da sua realização.

O Edital e Anexos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos pelo site: <https://ideflorbio.pa.gov.br> ou na sede do Instituto.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 722758

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2021/1072420

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 214/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais do(a) Supervisor - Turmas 1 e 2, no Curso de Noções Básicas de Investigação Criminal e Local de Crime, aprovado pela Resolução nº 400/2021 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 523/2021-CONJUR